TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0089667/2022-09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DE OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, VISANDO À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA Dr. JOSÉ AMERICO E DO CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA, UNIDADES ASSISTENCIAIS QUE INTEGRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG)**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.715.516/00001-88**, neste ato representada pelo Subsecretário de Regionalização, **LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.204.646**, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Bairro Serra Verde CEP 31.630-903 - Belo Horizonte, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.661/2023, alterado pelo Decreto nº 49.084/2025, e Resolução SES/MG nº 9.991/2025, de 07 de fevereiro de 2025, doravante denominada **SES/MG** e o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representada pelo Secretário de Saúde **GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA** , brasileiro, portador da carteira de identidade MG-18.XXX.814, expedida pelo SSP/MG, CPF 119.XXX.XXX-37, com domicílio especial na Rua Baronesa Maria Rosa, 378- Centro, Barbacena/MG, celebram o presente PROTOCOLO, considerando a Portaria GM/MS 161/2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **ADITIVO** tem como objeto a alteração no valor da Produção do Serviços

Ambulatoriais e Hospitalares de Média Complexidade do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena-CHPB e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo-HRBJA;

1.2. É parte integrante deste PROTOCOLO o ANEXO ÚNICO – CONTRATO DE GESTÃO, que traz a definição da oferta de serviços, os fluxos, metas qualitativas e quantitativas, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Para execução deste **ADITIVO**, nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS 161/2010, fica autorizado que o Ministério da Saúde deduza do Teto MAC do município de Barbacena e transfira diretamente ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, mensalmente, durante 16 meses, a quantia de **R$ 1.114.104,62 (um milhão, doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**, totalizando **R$ 13.369.255,44 (treze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)/ano**, conforme demonstra o quadro abaixo:

2.2.

Valores a serem deduzidos do Teto do município de Barbacena e transferidos ao Teto Estadual de Minas Gerais para repasse à FHEMIG		
	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (100% MC e incentivos)	R$ 916.638,45	R$ 10.999.661,40
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (UCP + 60% MC)	R$ 197.466,17	R$ 2.369.594,04
TOTAL	**R$ 1.114.104,62**	**R$ 13.369.255,44**

2.3. Compete ao município de Barbacena, o repasse mensal, durante 16 meses, da parcela do recurso federal no valor de **R$ 97.324,81 (noventa e sete mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos)**, totalizando **R$ 1.167.897,72 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) /ano**, de acordo com as regras previstas no CONTRATO DE GESTÃO, conforme demonstra o quadro abaixo:

2.4.

Valores a serem transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Barbacena para repasse à FHEMIG:		
	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (pós fixado)	R$ 64.788,34	R$ 777.460,08
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (40% MC)	R$ 32.536,47	R$ 390.437,64
TOTAL	**R$ 97.324,81**	**R$ 1.167.897,72**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **ADITIVO** terá vigência de 16 (dezesseis) meses, **a partir da data de assinatura, com efeitos financeiros a partir da competência abril/2026**, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, respeitando o limite previsto no Art. 57, § 4º da Lei 8666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. SES providenciará a publicação do extrato do presente PROTOCOLO conformidade com o disposto em Lei.

Barbacena, na assinatura.

Luiz Fernando Prado de Miranda

Secretaria Estadual de Saúde

Gustavo Ferreira de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira de Souza**, **Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Subsecretário(a)**, em 05/03/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132586130** e o código CRC **06C4AE11**.

Referência: Processo nº 1320.01.0089667/2022-09 SEI nº 132586130